

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 345/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將林潤中工程師作為政府駐澳門自來水有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零五年一月十九日起生效。

二零零四年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do engenheiro Lam Ion Chong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005.

14 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 346/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條（b）項，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師作為政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

三、本批示自二零零五年一月十九日起生效。

二零零四年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005.

14 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 347/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車股份有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零五年一月十九日起生效。

二零零四年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

1. É renovada a nomeação como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, SARL, do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005.

14 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 348/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 11/2001 號行政法規第四條的規定，作出本批示。

一、委任澳門出入口商會代表徐偉坤先生為經濟委員會成員，以代替經第 203/2004 號行政長官批示對吳榮恪先生的委任。

二、本批示自公布翌日起生效。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É designado como membro efectivo do Conselho Económico, Tsui Wai Kwan, em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau, para substituir Vitor Ng que foi designado por Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2004.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零四年六月十五日批示：

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第一及二款的規定，Pedro Jorge Córdova 在政府總部輔助部門擔任會計科科長之定期委任，自二零零四年十二月二十日起續期至二零零五年一月三十一日。

透過行政長官二零零四年十二月十三日批示：

根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一、二、七款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，文化局第二職階一等高級技術員鄭華峰學士，在行政長官辦公室擔任第一職階首席高級技術員之徵用期，自二零零四年十二月二十日起續期壹年。

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第一及二款的規定，下列行政長官辦公室成員之定期委任，自二零零四年十二月二十日起續期兩年：

辦公室主任：何永安碩士；

私人助理：蘇寶林學士；

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 15 de Junho de 2004:

Pedro Jorge Córdova — renovada a comissão de serviço como chefe da Secção de Contabilidade dos SASG, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, de 20 de Dezembro de 2004 a 31 de Janeiro de 2005.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 13 de Dezembro de 2004:

Licenciada Chiang Wa Fong, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do Instituto Cultural — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição como técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

As individualidades abaixo mencionadas, deste Gabinete — renovadas, pelo período de dois anos, as comissões de serviço nas respectivas funções, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, a partir de 20 de Dezembro de 2004:

Mestre Ho Veng On, como chefe do Gabinete;

Licenciado Sou Pou Lam, como adjunto;

顧問：Brenda Dulce da Cunha e Pires 學士、馮少榮 碩士及郭華成 學士；

私人秘書：周靜敏 學士、陳玉儀、梁翠雯及 Cecília Madalena Gabriel 。

根據六月八日第 37/91/M 號法令第二條修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，下列政府總部輔助部門人員之定期委任，自相關日期起續期壹年：

行政技術輔助廳廳長蘇柏圖，自二零零四年十二月二十日起生效；

預算管理暨會計處處長 Elsa da Silva 學士，自二零零四年十二月二十日起生效；

物料供應暨財產處處長 Maria Eugénia Fernandes Estorninho，自二零零四年十二月二十日起生效；

人力資源暨檔案處處長劉軍勳副學士，自二零零五年二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款規定，下列工作人員在本辦公室擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

高展鴻 學士，自二零零四年十二月二十日起續聘為第二職階首席高級技術員，薪俸點為 565 點；

李炳時 碩士，自二零零四年十二月二十日起續聘為第三職階二等高級技術員，薪俸點為 480 點。

二零零四年十二月二十三日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, mestre Fung Sio Weng e licenciado Kuok Wa Seng, como assessores;

Licenciada Chau Chen Mung, Chan Iok I, Leong Choi Man e Cecília Madalena Gabriel, como secretárias pessoais.

As individualidades abaixo mencionadas, dos SASG — renovadas, pelo período de um ano, as comissões de serviço nas respectivas funções, a partir das datas a seguir indicadas, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Alberto Jorge e Sousa, como chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Licenciada Elsa da Silva, como chefe da Divisão de Gestão Orçamental e Contabilidade, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, como chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Bacharel Lao Kuan Lai da Luz, como chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem funções neste Gabinete nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor:

Licenciado Kou Chin Hung, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Mestre Lei Peng Si, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零零四年十二月一日批示：

Francisca Romana Kuan — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，其擔任本辦公室第三職階特級技術輔導員之編制外合同，自二零零四年十二月四日起續期一年。

透過行政法務司司長二零零四年十二月十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第二及七款的規定，經

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Dezembro de 2004:

Francisca Romana Kuan — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Dezembro de 2004.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Dezembro de 2004:

Manuel José Lao, chefe de secção da DSE — prorrogada a sua requisição, por mais dois anos, para exercer funções de apoio técnico-administrativo, neste Gabinete, nos termos dos arti-

濟局科長 Manuel José Lao 在本辦公室擔任技術——行政輔助人員職務的徵用期，自二零零四年十二月二十日起續期兩年。

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第一及二款的規定，下列本辦公室成員之定期委任，自二零零四年十二月二十日起續期兩年：

辦公室主任張翠玲學士；

顧問趙向陽學士；

技術顧問鄭蘊琪學士；

司長秘書 Isabel Narana Xete。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，下列人士在本辦公室擔任如下職務的編制外合同，由二零零四年十二月二十日起續期兩年：

余文峰學士，擔任第一職階一等高級技術員；

唐鳳賢，擔任第一職階一等助理技術員。

二零零四年十二月二十七日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

gos 34.º do ETAPM, em vigor, e 18.º, n.ºs 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Os membros abaixo mencionados, deste Gabinete — renovadas, pelo período de dois anos, as comissões de serviço nas respectivas funções, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, a partir de 20 de Dezembro de 2004:

Licenciada Cheong Chui Ling, como chefe do Gabinete;

Licenciado Chio Heong Jeong, como assessor;

Licenciada Tchiang Van Kei, como técnica agregada;

Isabel Narana Xete, como secretária pessoal.

As individualidades abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, para exercerem as funções a seguir indicadas, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2004:

Licenciado U Man Fong, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Tong Fong In, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 27 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，張春蕾及梁月嫦在本辦公室擔任職務的徵用獲續期一年，分別擔任第一職階一等文員及第一職階主任翻譯員，各自由二零零四年十二月二十日及二零零五年一月十七日起生效。

根據第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的定期委任獲續期一年：

林浩然及黃志雄擔任顧問及陳巧兒擔任司長秘書，由二零零四年十二月二十日起生效；

黃善文擔任顧問，由二零零五年二月二十日起生效。

二零零四年十二月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2004:

Cheong Chon Loi e Leong Ut Seong — prorrogadas as requisições, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 1.º escalão, e intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 20 de Dezembro de 2004 e 17 de Janeiro de 2005, respectivamente.

As individualidades abaixo mencionadas — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999:

Lam Hou Iun e Wong Chi Hong, como assessores, e Chan Hau Yi, como secretária pessoal, respectivamente, a partir de 20 de Dezembro de 2004;

Vong Sin Man, como assessor, a partir de 20 de Fevereiro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

運輸工務司司長辦公室**第 155/2004 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門專業顧問有限公司簽訂「澳門運動場擴建及改善工程第二期——工程之顧問及監察」服務合同的附加合同。

二零零四年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 156/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與龍昌建築工程有限公司簽訂「嘉樂庇將軍大橋航道護欄系統改善工程」合同。

二零零四年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 157/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 155/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato da prestação dos serviços de «Assessoria e Fiscalização da 2.ª Fase da empreitada de Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Macau — Serviços Profissionais, Limitada».

27 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 156/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Melhoramento do Sistema de Barreira de Protecção do Canal de Navegação da Ponte Nobre de Carvalho», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Long Cheong — Construções e Engenharia, Limitada».

27 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 157/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂「澳門國際射擊場——質量控制」服務合同。

二零零四年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 158/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada 簽訂「塔石文化局新辦事處承攬工程的協調及監察服務合同」的附加合同。

二零零四年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 159/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與成龍工程有限公司簽訂「澳門國際機場南停機坪第二期建造工程」的施工合同。

二零零四年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade — Centro Internacional de Tiro de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

27 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 158/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato da prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da empreitada de Novas Instalações do IC no Tap Seac», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada».

27 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 159/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção da Extensão do Estacionamento Sul, Fase 2, no Aeroporto Internacional de Macau», a celebrar com a «Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada».

27 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 160/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與南光 / 瑞權工程有限公司之合作經營簽訂「文化中心廣場地面維修」工程合同。

二零零四年十二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 161/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利建築置業工程有限公司”簽訂“關閘新邊檢大樓——新廣場及地下公共客運總站建造工程”的第四補充合同。

二零零四年十二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 162/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積 92 平方米，位於澳門半島醫院後

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 160/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Reparação do Pavimento da Praça do Centro Cultural», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o consórcio «Companhia de Construção Civil Nam Kwong/Soi Kun, Limitada».

28 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 161/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no quarto aditamento ao contrato para a execução da «Empreitada de Construção da Nova Praça e Terminal Subterrâneo de Transportes Públicos de Passageiros — Posto Fronteiriço das Portas do Cerco», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada».

28 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 162/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 92 m², situado na penín-

街，其上建有23號樓宇及標示於物業登記局第11360號的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零四年十二月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2469.01號案卷及
土地委員會第37/2004號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si Limitada。

鑒於：

一、總辦事處設於澳門賈伯樂提督街125號地下，註冊於商業及動產登記局第1380(SO)號的Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si Limitada持有一幅面積92平方米，位於澳門半島醫院後街，其上建有23號樓宇，標示於物業登記局B30冊第139頁第11360號及其名義登錄於第64091G號的土地的批給。

二、根據F3冊第5頁第1519號標示，該土地的田底權是以澳門特別行政區的名義作出登錄。

三、承批公司擬重新利用審議中的土地，興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作商業及住宅用的樓宇，因此向土地工務運輸局提交有關的工程圖則，該圖則被視為可予有條件核准。

四、因此，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零四年三月四日向行政長官提出申請，請求按已交予土地工務運輸局的圖則，核准更改上述土地的利用及修改批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局編制合同擬本。承批公司透過二零零四年九月二十三日遞交的聲明書，表示同意該等合同條件。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年十月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。

sula de Macau, na Rua do Pato, onde se encontra construído o prédio com o n.º 23, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11 360.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 469.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 37/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si Limitada», com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 1380 (SO) a fls. 113 do livro C4, é titular do domínio útil do terreno com a área de 92 m², situado na península de Macau, na Rua do Pato, onde se encontra construído o prédio com o n.º 23, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 360 a fls. 139 do livro B30 e inscrito a seu favor sob o n.º 64 091G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, segundo a inscrição n.º 1 519 a fls. 5 do livro F3.

3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos destinados a comércio e habitação, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada.

4. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 4 de Março de 2004, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno referido, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 23 de Setembro de 2004.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 21 de Outubro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

七、土地委員會的意見書已於二零零四年十一月十八日經行政長官的批示確認。該批示載於運輸工務司司長二零零四年十一月九日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Ung Chi Fong，已婚，和Serafim João Ho Alves，已婚，兩人均為葡萄牙籍，職業住所位於賈伯樂提督街125號地下，分別以Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si Limitada的總經理及經理身分於二零零四年十二月十六日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

九、合同第三條款第一款和第六條款所述，經調整的利用權價金和溢價金已透過土地委員會在二零零四年十一月三十日發出的第193/2004號非經常性收入憑單，於二零零四年十二月十五日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號87769），其副本存於有關案卷內。

十、第七條款第二款所述的保證金已透過土地委員會主席於二零零四年十二月十五日發出的第15/2004號存款憑單，以現金存款提交，該憑單存於有關案卷內。

第一條款 — 合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積92（玖拾貳）平方米，位於澳門半島醫院後街，其上建有23號樓宇，標示在物業登記局第11360號及以乙方名義登錄於該局第64091G號，並標示在地圖繪製暨地籍局於二零零三年四月二十八日發出的第5004/1995號地籍圖中的土地的批給，該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高樓宇。
2. 上款所指樓宇的用途如下：
住宅：建築面積490平方米；
商業：建築面積138平方米。
3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款 — 利用權價金

1. 土地的利用權總價金定為\$ 27,880.00（澳門幣貳萬柒仟捌佰捌拾元整）。

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Novembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Novembro de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 16 de Dezembro de 2004, assinada por Ung Chi Fong, casado, e Serafim João Ho Alves, casado, ambos de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 125, r/c, na qualidade de gerente-geral e de gerente, respectivamente, da «Empresa de Fomento Imobiliário Kat Si, Limitada», qualidade e poderes que foram reconhecidos pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O preço actualizado do domínio útil, bem como o prémio, a que se referem o n.º 1 da cláusula terceira e a cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 15 de Dezembro de 2004 (receita n.º 87 769), através da guia de receita eventual n.º 193/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 30 de Novembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

10. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima foi prestada através de depósito em dinheiro, mediante guia de depósito n.º 15/2004, emitida pelo presidente da Comissão de Terras em 15 de Dezembro de 2004, que se encontra arquivada no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 92 m² (noventa e dois metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua do Pato, onde se encontra construído o prédio com o n.º 23, descrito na CRP sob o n.º 11 360 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 64 091G, assinalado na planta n.º 5 004/1995, emitida em 28 de Abril de 2003, pela DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.
2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área bruta de construção de 490 m²;

Comercial: com a área bruta de construção de 138 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 27 880,00 (vinte e sete mil, oitocentas e oitenta patacas).

2. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性繳清上款訂定經調整的利用權價金的全部差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$ 101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 1,000.00（澳門幣壹仟元），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第二款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金\$ 355,871.00（澳門幣叁拾伍萬伍仟捌佰柒拾壹元整）。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金\$ 50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 355 871,00 (trezentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e setenta e uma patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地的利用及 / 或批給用途中斷。

3. 收回土地是由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或部份被撤銷；

2) 全部或部份土地，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua ação fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

第 163/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與瑞權工程有限公司簽訂「NAPE 區中央區域美化——第八至十二地段之地面園林工程」合同。

二零零四年十二月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 164/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第二款及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將一幅屬完全所有權制度，面積 377 平方米的地塊贈與澳門特別行政區，以便隨後以長期租借制度批出。該地塊將與另一幅位於澳門半島，其上建有爹利仙拿姑娘街 37 及 39 號樓宇，標示於物業登記局第 20582 號的地塊整合，成為一幅面積修正為 555 平方米的土地。

二、修改一幅以長期租借制度批出，面積 178 平方米的地塊的批給。該地塊為上款所述土地的組成部分。

三、上述數款所述面積分別為 377 及 178 平方米的地塊，將以長期租借制度作共同利用，組成一幅面積 555 平方米的單一地塊。

四、本批示即時生效。

二零零四年十二月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 163/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Embelezamento da Zona Central do NAPE — Parque no r/c dos lotes 8 até 12», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada».

29 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 164/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil e dos artigos 29.º, n.º 2, e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, é doada, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau, e por esta concedida, em regime de aforamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a parcela de terreno com a área de 377 m², integrada no terreno com a área rectificada de 555 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.ºs 37 e 39 da Rua da Madre Terezina, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 582.

2. É revista a concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 178 m², a qual faz parte integrante do terreno mencionado no número anterior.

3. As parcelas de terreno referidas nos números anteriores, com as áreas de 377 m² e 178 m², destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 555 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 2473.01 號案卷及
土地委員會第 35/2004 號案卷)(Processo n.º 2 473.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 35/2004
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——廣富置業發展有限公司。

鑒於：

一、總址設於澳門賈伯樂提督街67號地下，註冊於商業及動產登記局第 17527 (SO) 號的廣富置業發展有限公司擁有位於澳門半島參利仙拿姑娘街 37 至 39 號，標示於物業登記局 B45 號冊第 36 頁第 20582 號及其名義登錄於第 75363G 號的都市性房地產。

二、上述房地產建於面積為 515.53 平方米的土地上，該土地面積經重新量度後修正為 555 平方米，由一幅以長期租借制度批出，面積 178 平方米，其田底權以澳門特別行政區名義登錄於 F6 號冊第 3963 號的地塊及另一幅屬完全所有權制度，面積 377 平方米的地塊所組成。

三、由於承批公司擬利用上述土地興建一幢二十八層高，屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，故申請修改一幅以長期租借制度批出，面積 178 平方米的地塊的批給合同，以及將一幅面積 377 平方米的地塊贈與澳門特別行政區，以便隨後再以同一制度批予該公司按照有關的建築計劃作共同利用。根據土地工務運輸局局長二零零四年三月十九日作出的批示，該建築計劃被視為可予核准，但須遵守一些技術要件。

四、在開立案卷後，制訂了合同擬本。根據二零零四年九月十五日的聲明書，該合同擬本已獲申請公司接納。

五、利用標的之土地總面積為 555 平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十七日發出的第 4502/1993 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年十月二十八日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零四年十一月十八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零四年十一月九日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Companhia de Fomento Predial Kuong Fu, Limitada, como segundo outorgante;

Considerando que:

1. A «Companhia de Fomento Predial Kuong Fu, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 67, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 17 527 (SO), é titular do prédio urbano com os n.ºs 37 e 39 da Rua da Madre Terezina, na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 582 a fls. 36 do livro B45 e inscrito a seu favor sob o n.º 75 363G.

2. O referido prédio encontra-se construído num terreno com a área de 515,53 m², rectificada, por nova medição, para 555 m², composto de uma parcela concedida em regime de aforamento, com a área de 178 m², cujo domínio directo está inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 3 963 do livro F6, e de uma parcela em regime de propriedade perfeita, com a área da 377 m².

3. Pretendendo aproveitar o referido terreno para a construção de um edifício de 28 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, a concessionária solicitou a revisão do contrato de concessão, por aforamento, da parcela com a área de 178 m² e a doação a favor da Região Administrativa Especial de Macau, seguida da concessão, no mesmo regime, a seu favor, da parcela com a área de 377 m², para aproveitamento conjunto, em conformidade com o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos de ordem técnica, por despacho do director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 19 de Março de 2004.

4. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta do contrato, que mereceu a concordância da companhia requerente, por declaração de 15 de Setembro de 2004.

5. O terreno objecto de aproveitamento, com a área global de 555 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 502/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Julho de 2004.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 28 de Outubro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Novembro de 2004, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Novembro de 2004.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo

Lei Kuong Chi, 已婚, 澳門出生, 職業住所設於澳門賈伯樂提督街67號地下, 以廣富置業發展有限公司董事身分於二零零四年十二月一日簽署的聲明書, 明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認, 上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

九、合同第三條款第一款1) 項訂定因調整利用權價金而產生的差額及第六條款訂定的溢價金已透過土地委員會於二零零四年十一月二十六日發出的第191/2004號非經常性收入憑單, 於二零零四年十二月六日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號84407), 其副本存於有關案卷內。

十、合同第八條款第二款所述的保證金已透過土地委員會主席於二零零四年十一月三十日發出的第11/2004號存款憑單, 以現金存款方式提交, 該憑單存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為:

1) 為統一法律制度, 甲方接納乙方贈與一幅面積377(叁佰柒拾柒)平方米, 價值\$ 2,588,450.00(澳門幣貳佰伍拾捌萬捌仟肆佰伍拾元整), 在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十七日發出的第4502/1993號地籍圖上以字母“A”標示的地塊的所有權。該地塊與另一幅位於澳門半島參利仙拿姑娘街, 其上建有第37及39號樓宇的地塊整合, 面積為515.53(伍佰壹拾伍點伍叁)平方米, 經重新量度後修正為555(伍佰伍拾伍)平方米, 登記於物業登記局第20582號, 以完全所有權制度以乙方名義登錄於第75363G號;

2) 以長期租借制度將上項所指的地塊批予乙方;

3) 修改一幅以長期租借制度批出, 面積178(壹佰柒拾捌)平方米, 位於1)項所指的地點, 以字母“B”標示於上述地圖繪製暨地籍局地籍圖上的地塊的批給, 該地塊為標示於物業登記局第20582號樓宇的組成部份, 並以乙方名義登錄於第75363G號。

2. 上款所指的兩幅地塊分別以字母“A”及“B”標示於上述地籍圖上, 並以長期租借制度作共同利用, 組成一幅面積555(伍佰伍拾伍)平方米的單一地段, 以下簡稱土地, 其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度, 樓高28(貳拾捌)層, 包括壹層避火層的樓宇, 其用途及建築面積如下:

presente despacho, foram notificadas à companhia requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 1 de Dezembro de 2004, assinada por Lei Kuong Chi, casado, natural de Macau, com domicílio profissional em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 67, r/c, na qualidade de administrador da «Companhia de Fomento Predial Kuong Fu, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada na alínea 1) do n.º 1 da cláusula terceira, e o prémio estipulado na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças em 6 de Dezembro de 2004 (receita n.º 84 407), através da guia de receita eventual n.º 191/2004, emitida pela Comissão de Terras, em 26 de Novembro de 2004, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

10. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava foi prestada por depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 11/2004, emitida pelo Presidente da Comissão de Terras, em 30 de Novembro de 2004, arquivada no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A doação, para efeitos de unificação do regime jurídico, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, da propriedade de uma parcela de terreno com a área de 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 2 588 450,00 (dois milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta patacas), assinalada com a letra «A» na planta n.º 4 502/1993, emitida em 27 de Julho de 2004, pela DSCC, integrada no terreno onde se encontra construído o prédio n.ºs 37 e 39 da Rua da Madre Terezina, na península de Macau, com a área de 515,53 m² (quinhentos e quinze metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), rectificada por novas medições para 555 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 20 582 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 75 363G, em regime de propriedade perfeita;

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de aforamento, da parcela identificada na alínea anterior;

3) A revisão da concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 178 m² (cento e setenta e oito metros quadrados), situada no local indicado na alínea 1), assinalada com a letra «B», na referida planta da DSCC, a qual faz parte integrante do prédio descrito na CRP sob o n.º 20 582, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 75 363G.

2. As duas parcelas de terreno, referidas no número anterior, assinaladas pelas letras «A», e «B» na planta acima mencionada, destinam-se a ser aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 555 m², de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, de 28 (vinte e oito) pisos, que compreendem um piso de refúgio, afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

住宅（避火層除外）：..... 6,331 平方米；

停車場：..... 1,682 平方米。

2. 為發出有關使用准照而作實地驗收時，上款所述的面積可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地利用權的總金額為 \$ 641,040.00（澳門幣陸拾肆萬壹仟零肆拾元整），其分配如下：

1) \$ 205,595.00（澳門幣貳拾萬零伍仟伍佰玖拾伍元整），為以字母“B”標示於上述地圖繪製暨地籍局地籍圖上的地塊經調整後的利用權價金。

2) \$ 435,445.00（澳門幣肆拾叁萬伍仟肆佰肆拾伍元整），為以字母“A”標示於上述地籍圖上，現已作贈與及批給的地塊的利用權價金。

2. 豁免乙方繳付上款 2) 項所述“A”地塊的利用權價金。

3. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須繳付第1款1)項因調整利用權價金所產生的差額。

4. 每年繳付的地租調整為 \$ 1,603.00（澳門幣壹仟陸佰零叁元整）。

5. 不按時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，逾期不超過 60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達至 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元），延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才視為不可抗力。

Habitação (excluída a do piso de refúgio): 6 331 m²;

Estacionamento: 1 682 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 641 040,00 (seiscentas e quarenta e uma mil e quarenta patacas), assim discriminado:

1) \$ 205 595,00 (duzentas e cinco mil quinhentas e noventa e cinco patacas), referente ao valor do domínio útil actualizado da parcela de terreno assinalada pela letra «B» na referida planta da DSCC;

2) \$ 435 445,00 (quatrocentas e trinta e cinco mil quatrocentas e quarenta e cinco patacas), referente ao valor global do domínio útil da parcela assinalada pela letra «A» na dita planta, ora doada e concedida.

2. O segundo outorgante fica isento do pagamento do preço do domínio útil fixado na alínea 2) do número anterior, correspondente à parcela «A».

3. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada na alínea 1) do n.º 1, é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 1 603,00 (mil seiscentas e três patacas).

5. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為著第 2 款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性繳付合同溢價金 \$ 1,016,538.00（澳門幣壹佰零壹萬陸仟伍佰叁拾捌元整）。

第七條款——特別負擔

1. 根據二零零四年六月十日核准的正式街道準線圖，乙方需獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十七日發出的第 4502/1993 號地籍圖上以字母“C”標示，面積為 508（伍佰零捌）平方米的地塊，以及建造通往相關地段的公共道路。

2. 為執行上款所述工程，乙方須編製有關的圖則，並呈交甲方審批。

3. 對第一款所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料及設備，並負責對該等工程由臨時接收當日起計兩年內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未完全被利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保繳付保證金 \$ 50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——使用准照

僅當乙方提交已履行本合同第七條款所訂特別負擔的證明後，方發出工程准照。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga integralmente e de uma vez só ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 1 016 538,00 (um milhão, dezasseis mil, quinhentas e trinta e oito patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação e a execução da via pública ao interior do terreno, na parcela de terreno com a área de 508 (quinhentos e oito metros quadrados), assinalada pela letra «C» na planta n.º 4 502/1993, emitida em 27 de Julho de 2004 pela DSCC, de acordo com a planta de alinhamento oficial aprovada em 10 de Junho de 2004.

2. Para a execução das obras referidas no número anterior, o segundo outorgante deve elaborar e submeter à aprovação do primeiro outorgante os respectivos projectos.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas no n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data de recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Licenças de utilização

A licença de utilização é emitida apenas após a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante cumpriu os encargos especiais previstos na cláusula sétima do presente contrato.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告全部或部分收回土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

1) 第五條款所規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地的利用未完成時，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第七條款規定的特別負擔。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或部分被撤銷；

2) 土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento não estiver concluído;

3) Incumprimento dos encargos especiais estabelecidos na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

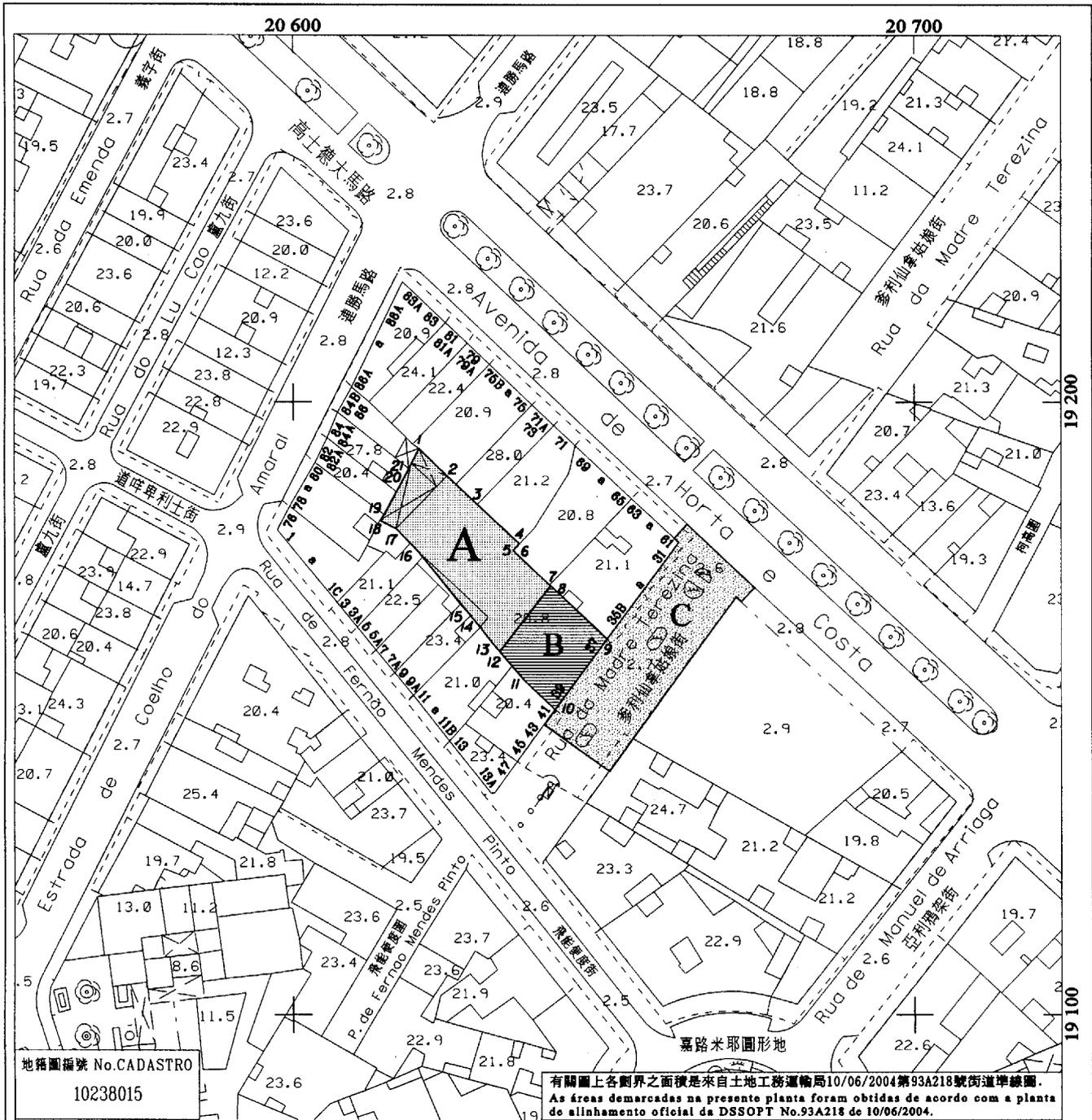
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
10238015

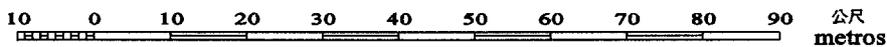
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局10/06/2004第93A218號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.93A218 de 10/06/2004.

爹利仙拿姑娘街37-39號
Rua da Madre Terezina n.º 37-39



地圖繪製暨地籍局
DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
1	20 620.2	19 192.5	11	20 637.2	19 154.7
2	20 624.8	19 188.0	12	20 633.3	19 159.3
3	20 629.0	19 184.0	13	20 632.2	19 160.6
4	20 636.5	19 177.0	14	20 630.0	19 163.4
5	20 635.5	19 175.9	15	20 628.6	19 165.1
6	20 636.1	19 175.3	16	20 620.2	19 175.6
7	20 641.5	19 170.1	17	20 616.5	19 179.4
8	20 642.9	19 168.7	18	20 614.0	19 180.7
9	20 650.6	19 161.3	19	20 614.6	19 181.6
10	20 642.2	19 149.9	20	20 618.1	19 188.3
			21	20 618.6	19 189.2

 面積 " A " = 377 m²
Área

 面積 " B " = 178 m²
Área

 面積 " C " = 508 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊：標示編號20582的部分。(PPF)

Parcela A : Parte da descrição n°20582.(PPF)

東北 - 高士德大馬路65-69號(n°14464), 71號(n°10344), 71A-73號(n°10343)及75-75B號(n°10342);

NE - Avenida de Horta e Costa n°s65-69(n°14464), n°71(n°10344), n°s71A-73(n°10343) e n°s75-75B(n°10342);

東南 - B地塊及高士德大馬路65-69號(n°14464);

SE - Parcela B e Avenida de Horta e Costa n°s65-69(n°14464);

西南 - 飛能便度街3-3A號(n°13352), 5-5A號(n°13351), 7-7A號(n°13350), 9-9A號(n°13349)及11-11B號(n°13348), 連勝馬路76號及飛能便度街1-1C號(n°13087);

SW - Rua de Fernão Mendes Pinto n°s3-3A(n°13352), n°s5-5A(n°13351), n°s7-7A(n°13350), n°s9-9A(n°13349) e n°s11-11B(n°13348), Estrada de Coelho do Amaral n°76 e Rua de Fernão Mendes Pinto n°s1-1C(n°13087);

西北 - 連勝馬路78-80號(n°13089), 82-82A號(n°13051), 84-84A號(n°13052)及84B-86號(n°13053);

NW - Estrada de Coelho do Amaral n°s78-80(n°13089), n°s82-82A (n°13051), n°s84-84A(n°13052) e n°84B-86(n°13053).

- B 地塊：標示編號20582的部分。(AF)

Parcela B : Parte da descrição n°20582.(AF)

東北 - 爹利仙拿姑娘街31-35B號及高士德大馬路61-63號(n°14449);

NE - Rua da Madre Terezina n°s31-35B e Avenida de Horta e Costa n°s61-63(n°14449);

東南 - 爹利仙拿姑娘街(C地塊);

SE - Rua da Madre Terezina(parcela C);

西南 - 爹利仙拿姑娘街41-45號(n°19172)及飛能便度街11-11B號(n°13348);

SW - Rua da Madre Terezina n°s41-45(n°19172) e Rua de Fernão Mendes Pinto n°s11-11B(n°13348);

西北 - A地塊;

NW - Parcela A;

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號20582.

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n°20582.

- "C"地塊, 為爹利仙拿姑娘街路段。

A parcela "C" é troço da Rua da Madre Terezina.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 165/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與利成建築工程有限公司簽訂「司法警察學校新校址裝修工程」合同。

二零零四年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 166/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada 簽訂「澳門國際射擊場協調及監察」服務合同。

二零零四年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年十二月三十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 馮美蓮

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 165/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Novas Instalações para a Escola de Polícia Judiciária», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Lei Seng — Construções, Limitada».

30 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 166/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada do Centro Internacional de Tiro de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada».

30 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 30 de Dezembro de 2004. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fong Mei Lin*.

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零四年十二月十日批示如下：

梁葆青學士——根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條及第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 10 de Dezembro de 2004:

Leong Pou Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão,

定，自二零零五年一月三日起，以定期委任方式續任為第三職階特級技術輔導員，為期兩年，並維持現時之職務。

劉彩玉——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，由二零零五年一月一日起，以散位合同方式續聘為第五職階助理員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零四年十二月十五日批示如下：

譚賢添及 Ana Margarida de Morais Borges ——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零四年十二月二十日起，以定期委任方式分別續委任為辦公室助理及廉政專員私人秘書，為期兩年，並維持現時之職務。

二零零四年十二月二十七日於廉政公署

辦公室代主任 胡家偉

海關

批示摘錄

摘錄自保安司司長分別於二零零四年十二月十三日及十二月十六日所作之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，何子昌與本部門簽訂的編制外合同自二零零四年十二月四日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為擔任海關文職人員編制專業技術員組別第一職階一等無線電通訊助理技術員之職務，薪俸點為230。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款b)項，以及根據第21/2001號行政法規第五條第三款的規定，經海關關長的建議，岑杰學士擔任海關顧問的定期委任，自二零零四年十二月二十日起續期一年。

二零零四年十二月二十三日於海關

副關長 賴敏華

nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 3 de Janeiro de 2005, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Lao Choi Iok — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 15 de Dezembro de 2004:

Tam In Tim e Ana Margarida de Morais Borges — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto de Gabinete e secretária pessoal do Comissário, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 20 de Dezembro de 2004, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Comissariado contra a Corrupção, aos 27 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Vu Ka Vai*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 e 16 de Dezembro de 2004, respectivamente:

Ho Tze Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 2004.

Licenciada Sam Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, e sob proposta do director-geral destes Serviços, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

Serviços de Alfândega, aos 23 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任分別於二零零四年十一月三十日及十二月十七日作出的批示：

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員譚妙嫻及第二職階二等助理技術員 Sílvia de Assis 的編制外合同均獲准以同一職級及職階續期一年，由二零零五年一月十日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零四年十二月十五日作出的批示：

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第三職階熟練助理員涂錦耀的散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零零五年一月十六日起生效。

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第五職階助理員洪勝健的散位合同獲准以同一職級及職階續期六個月，由二零零五年二月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零四年十二月十七日作出的批示：

根據三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用彭詠雯擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點 260），為期一年，由二零零五年一月十一日起生效。

聲明

茲聲明初級法院第三職階法院首席書記員 José de Azevedo Faria，屬編制外合同，應其要求，自二零零五年一月八日起終止職務。

二零零四年十二月二十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 30 de Novembro e 17 de Dezembro de 2004, respectivamente:

Tam Mio Han, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Sílvia de Assis, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e do n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Janeiro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 de Dezembro de 2004:

Tou Kam Iu, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Janeiro de 2005.

Hong Seng Kin, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Por despacho do presidente, de 17 de Dezembro de 2004:

Pang Veng Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Janeiro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que José de Azevedo Faria, escrivão judicial principal, 3.º escalão, contratado além do quadro no Tribunal Judicial de Base, cessa funções, a seu pedido, a partir de 8 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 27 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

檢察長辦公室

GABINETE DO PROCURADOR

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自檢察長於二零零四年十月五日的批示：

權慧瑩——根據第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲續聘於本辦公室擔任職務，由二零零四年十一月十一日起，以編制外合同方式，擔任第二職階二等技術輔導員，為期一年。

摘錄自檢察長於二零零四年十月二十五日、十月二十七日及十月二十八日作出的批示：

Virgínia Maria Xavier，屬經濟局人員編制——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款之規定，以定期委任方式委任為本辦公室第二職階首席技術員，由二零零四年十一月一日起生效，為期一年。

梁麗霞及李美英——本辦公室第二職階一等技術輔導員及第二職階首席助理技術員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，繼續以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零四年十二月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零四年十一月四日、十一月十二日及十一月十七日作出的批示：

羅起強——本辦公室第二職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，繼續以散位合同方式續期一年，由二零零四年十一月十八日起生效；並以附註方式修改合約第三條款，轉為第三職階熟練助理員，由二零零四年五月十八日起生效。

何健波——本辦公室第一職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，繼續以散位合同方式續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第二職階熟練助理員，由二零零四年十一月十八日起生效。

卓瑞雲——本辦公室第二職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，繼續以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零四年十二月二十二日起生效。

Monica Julieta Cheok ——本辦公室第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，繼續以編制外合同方式續期一

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 5 de Outubro de 2004:

Kun Wai Ieng — contratada novamente, em regime além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.^o do Regulamento Administrativo n.^o 13/1999, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Novembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 25, 27 e 28 de Outubro de 2004:

Virgínia Maria Xavier, do quadro de pessoal da DSE — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica principal, 2.^o escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.^o, n.^o 4, do Regulamento Administrativo n.^o 13/1999, a partir de 1 de Novembro de 2004.

Leong Lai Ha e Lei Mei Ieng, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, e técnica auxiliar principal, 2.^o escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 4, 12 e 17 de Novembro de 2004:

Lo Hei Keong, auxiliar qualificado, 2.^o escalão — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Novembro, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 3.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Maio de 2004.

Ho Kin Po, auxiliar qualificado, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Novembro de 2004.

Cheok Soi Wan, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Dezembro de 2004.

Monica Julieta Cheok, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato

年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，由二零零四年十二月九日起生效。

com referência à mesma categoria, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2004.

二零零四年十二月二十八日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Gabinete do Procurador, aos 28 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

法務局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零四年十一月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 e 項及第四十四條第二款的規定，余英泉在少年感化院擔任第三職階二等助理技術員職務的散位合同自二零零四年十二月二十一日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，華鈺在法律及司法培訓中心擔任第一職階二等技術員的編制外合同續期一年，自二零零五年一月二日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零四年十一月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員張兆科及李潔如的散位合同續期一年，自二零零四年十二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員陳合女的散位合同續期六個月，自二零零四年十二月二日起生效。

摘錄自副局長於二零零四年十二月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁少梅在本局擔任第三職階二等高級技術員的編制外合同續期六個月，自二零零四年十二月五日起生效。

二零零四年十二月二十九日於法務局

代局長 高舒婷

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Novembro de 2004:

U Ieng Chun — rescindido o contrato de assalariamento como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, no Instituto de Menores, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea e), e 44.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2004.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Novembro de 2004:

Wa Iok, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 29 de Novembro de 2004:

Cheong Sio Fo e Lei Kit U, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Chan Hap Noi, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Dezembro de 2004.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 3 de Dezembro de 2004:

Leong Sio Mui, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Dezembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Loureiro*.

身份證明局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零零四年十二月一日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准的《澳門公共行政機關的領導及主管人員通則》第四條的規定，Filomena do Santo Dias Souza，身份證明局第三職階首席行政文員，其所在本局擔任財政暨財產管理科科長的定期委任自二零零五年一月一日起續期一年至二零零五年十二月三十一日。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令核准的《澳門公共行政的一般及特別職程制度》第十條第一款及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，阮綺惠在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零四年十二月十三日起以附註形式修改，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點 305。

二零零四年十二月二十九日於身份證明局

局長 黎英杰

國際法事務辦公室

批示摘錄

根據行政長官於二零零四年十一月九日作出的批示：

Susana Maria Araújo Pragosa 學士，獲准以個人勞動合同方式提供法律性質的職務，為期兩年，由二零零四年十一月十五日起。

透過行政法務司司長二零零四年十二月一日的批示：

Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira 學士——根據十月二日第 114/GM/89 號批示及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項和第八款的規定，其擔任國際法事務辦公室副主任的定期委任獲續期，由二零零五年一月一日至十二月三十一日止。

二零零四年十二月二十七日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho Ex.^{ma} Senhora da Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Dezembro de 2004:

Filomena do Santo Dias Souza, oficial administrativo principal, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo prazo de um ano, como chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Pessoal da Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005.

Un I Wai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o respectivo contrato, por averbamento, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Regime Geral e Especial das Carreiras da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2004.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 29 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Novembro de 2004:

Licenciada Susana Maria Araújo Pragosa — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, para prestar funções de índole jurídica, a partir de 15 de Novembro de 2004.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Dezembro de 2004:

Licenciada Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira — renovada a comissão de serviço como coordenadora-adjunta deste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 114/GM/89, de 2 de Outubro, e artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 27 de Dezembro de 2004. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月十九日之批示：

龔鈞華——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階二等技術輔導員之職務，由二零零五年一月四日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月二十九日之批示：

鄭慧賢——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任第一職階首席技術輔導員之職務，薪俸點為350，由二零零五年一月七日起生效。

根據經濟財政司司長於二零零四年十二月十六日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照：

永泰物流有限公司，准照編號05/2004。

(是項刊登費用為\$323.00)

根據經濟財政司司長於二零零四年十二月二十三日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照：

德威貨運物流（澳門）有限公司，准照編號06/2004；

新偉浩進出口貿易有限公司，准照編號07/2004。

(是項刊登費用為\$421.00)

二零零四年十二月三十日於經濟局

代局長 戴建業

財政局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月二十四日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林耀鎮、吳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Novembro de 2004:

Kong Kuan Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2004:

Cheng Wai Yin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — concedida licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Companhia de Logístico Tactics, Limitada, licença n.º 05/2004.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Dezembro de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — concedida licença para o exercício da actividade transitória das seguintes empresas:

Companhia de Transportes de Carga e Logística ULI (Macau), Limitada, licença n.º 06/2004;

Companhia de Comércio de Importação e Exportação SWH, Limitada, licença n.º 07/2004.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 30 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Novembro de 2004:

Lam Io Chan, Ng Chi On e Ku Pak Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxilia-

志安及古北文在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零四年十二月二十八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長分別於二零零四年十一月二十四日及十一月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Júlio Bastos Voi You在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年十二月十七日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等文員的薪俸點 265 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Laurentina Ribeiro Neves da Silva在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合約自二零零四年十二月十七日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長於二零零四年十一月二十九日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，鍾聖心、Sylvia Isabel Jacques 及 Rui de Jesus Cardoso 在本局分別擔任研究暨財政策劃廳廳長、司庫活動組組長及總備用檔案室主管（等同組長）的定期委任各自由二零零五年一月二十二日、一月二十二日及一月三十一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Rosa Maria dos Santos Gomes、Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes 及 Pedro Zeferino de Souza 在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，首兩位為第五職階熟練助理員，最後一位為第七職階熟練助理員，均自二零零五年一月一日起。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，鍾少山在本局擔任職務的散位合同自二零零五年一月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，自二零零五年二月十四日起轉為收取相等於第六職階助理員的薪俸點 150 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，岑麗芳在本局擔任職務的編制外合約自二零零四年十二月十六日起獲續期壹

res qualificados, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 e 29 de Novembro de 2004, respectivamente:

Júlio Bastos Voi You — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Laurentina Ribeiro Neves da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 2004:

Chong Seng Sam, Sylvia Isabel Jacques e Rui de Jesus Cardoso — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro, chefe do Sector de Operações de Tesouraria e chefe do Arquivo Geral Intermédio (equiparado a chefe de sector), destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22, 22 e 31 de Janeiro de 2005, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Dezembro de 2004:

Rosa Maria dos Santos Gomes, Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes e Pedro Zeferino de Souza — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, para os dois primeiros, e 7.º escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Chong Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2005.

Sam Lai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e

年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點 540 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Míriam Carla Santos Almeida Marques在本局擔任第二職階一等技術輔導員職務的編制外合約自二零零四年十二月十四日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零四年十二月六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，林月霞在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年一月七日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點 510 的薪俸。

二零零四年十二月三十日於財政局

局長 艾衛立

26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2004.

Míriam Carla Santos Almeida Marques — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2004:

Lam Ut Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 30 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

退休基金會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月十七日作出的批示：

根據九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第十三條第一款之規定，蕭威利學士兼職擔任退休基金會監察委員會主席職務之委任，由二零零五年四月一日起續期一年，其每月報酬相等於公共行政薪俸表的110點。

根據九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第六條第一款、第三款及第六款之規定，馮炳權學士兼職擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人職務之委任，由二零零五年四月一日起續期一年，其每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

二零零四年十二月二十三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Dezembro de 2004:

Licenciado Manuel Silvério — renovada a nomeação, pelo período de um ano, para exercer, em regime de acumulação, funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, a tempo parcial, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, com a remuneração mensal correspondente ao índice 110 da tabela indiciária da Administração Pública, a partir de 1 de Abril de 2005.

Licenciado Fung Ping Kuen — renovada a nomeação, pelo período de um ano, para exercer, em regime de acumulação, funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, 3 e 6 dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento da presidente do Conselho de Administração, a partir de 1 de Abril de 2005.

Fundo de Pensões, aos 23 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*.

消費者委員會**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年十二月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改鄧日初在消費者委員會擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零五年一月十五日起轉為收取相等於第五級別第三職階特級助理技術員的薪俸點 330 的薪俸。

二零零四年十二月三十日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零四年十二月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條之規定，批准本局文職人員編制內第二職階一等翻譯廖善昌，自二零零五年一月三日起享受為期九年之長期無薪假。

第一職階二等技術員馮嘉俊，薪俸點 350；第一職階二等技術輔導員袁文龍、林樂祺及黃羨心，薪俸點 260；第一職階二等無線電通訊輔導技術員張可明，薪俸點 260；第一職階二等資訊助理技術員林志勤、趙學鵬、廖偉強、高雄偉、馮高泉、陳志榮及李得意，薪俸點 225 — 由二零零五年一月三日起終止與本局簽訂的散位合同，並於同日起根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，按相關之職級重新簽訂為期壹年之編制外合同，期滿可續期。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零五年一月三日起，與張鐘頻及梁錫昌簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第二級別第一職階工人之職務，薪俸點為 110。

二零零四年十二月三十日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

CONSELHO DE CONSUMIDORES**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Dezembro de 2004:

Tang Iat Cho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, nível 5, índice 330, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 2005.

Conselho de Consumidores, aos 30 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Dezembro de 2004:

Jose Sin Cheong Liu, intérprete-tradutor de 1.^a classe, 2.^o escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços — concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos do artigo 137.^o do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Fong Ka Chon, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, Un Man Long, Lam Lok Kei Roque e Wong Sin Sam Celina, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, Cheong Ho Ming, técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, e Lam Chi Kan, Chio Hok Pang, Lio Wai Keong, Kou Hong Wai, Fong Kou Chun, Chan Chi Weng e Lei Tak I, técnicos auxiliares de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 225 — cessam os contratos de assalariamento, nestes Serviços, a partir de 3 de Janeiro de 2005, e celebrados na mesma data com os mesmos Serviços, novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renováveis, com referência às mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente.

Cheong Chong Pan e Leong Sek Cheong — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operários, 1.^o escalão, nível 2, índice 110, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Dezembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第一款和第三款 b) 項及第四條，以及現行第 27/98/M 號法令第十八條第二款 c) 項、第二十四條第一款 a) 項及第二十五條第一款之規定，杜志明在本局擔任組織、資訊暨電訊處處長的定期委任自二零零五年一月十一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條和第二十六條，以及現行第 27/98/M 號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用趙慧明及林峻雄擔任本局第一職階二等高級技術員職務，自二零零四年十二月一日起為期一年，薪俸為現行薪俸表的 430 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條，以及現行第 27/98/M 號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用林治勇擔任本局第一職階二等技術員職務，自二零零四年十二月一日起為期一年，薪俸為現行薪俸表的 350 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，João Barata Gonçalves 在本局擔任第三職階一等督察職務的編制外合同自二零零四年十二月二十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，柯瑞煌在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零五年一月二日起續期六個月。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，歐陽顏與本局簽訂的編制外合同自二零零四年十二月十七日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階二等文員，薪俸為現行薪俸表的 230 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，蘇兆明與本局簽訂的散位合同自二零零四年十二月二十三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階熟練工人，薪俸為現行薪俸表的 200 點。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Novembro de 2004:

Tou Chi Meng — renovada a comissão de serviço, por um ano, como chefe da Divisão de Organização, Informática e Telecomunicações desta Polícia, ao abrigo dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 18.º, n.º 2, alínea c), 24.º, n.º 1, alínea a), e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 11 de Janeiro de 2005.

Chio Wai Meng e Lam Chon Hong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Lam Chi Iong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

João Barata Gonçalves — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2004.

O Soi Wong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

Ao Ieong Ngan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2004.

Sou Sio Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2004.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

Maria Isabel de Jesus——第七職階熟練助理員，自二零零四年十二月十七日起；

Manuela do Rosário de Assunção 及黃亞妹——第五職階熟練工人，自二零零四年十二月二十六日起；

蔡鳳珍、梁蓮英及鄭金玉梁——第五職階助理員，首兩位自二零零四年十二月十二日、而後者自二零零五年一月三日起。

摘錄自保安司司長於二零零四年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及現行第27/98/M號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用鄭芷明擔任本局第一職階二等技術員職務，自二零零五年一月一日起為期一年，薪俸為現行薪俸表的350點。

摘錄自本人於二零零四年十一月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款，並連同現行第27/98/M號法令第二十四條第一款h)項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局定期委任之第一職階二等刑事技術輔導員蔡劍峰，自二零零四年十二月十日起，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款，並連同現行第27/98/M號法令第二十四條第一款i)項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局定期委任之第一職階二等刑事技術鑑定員李樹榮，自二零零四年十二月十日起，獲確定委任出任該職位。

二零零四年十二月三十一日於司法警察局

局長 黃少澤

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Maria Isabel de Jesus, como auxiliar qualificada, 7.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2004;

Manuela do Rosário de Assunção e Wong A Mui, como operárias qualificadas, 5.º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 2004;

Choi Fong Chan, Leong Lin Ieng e Kuong Kam Iok Leong, como auxiliares, 5.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 2004, para as duas primeiras, e 3 de Janeiro de 2005, para a última.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2004:

Chiang Chi Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despachos do signatário, de 19 de Novembro de 2004:

Choi Kim Fong, adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea h), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 10 de Dezembro de 2004.

Lei Su Weng, perito de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea i), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 10 de Dezembro de 2004.

Polícia Judiciária, aos 31 de Dezembro de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

衛生局**批示摘錄**

按照本局局長於二零零四年十二月九日之批示：

核准名稱為億生藥房，牌照編號為第51號，以及營業地點為澳門氹仔孫逸仙博士大馬路528號地下D舖，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$ 372.00)

二零零四年十二月二十八日於衛生局

代局長 官世海

文化局**聲明**

為著有關效力，茲聲明：Ana Maria Steyn Alves Catarino學士擔任本局研究、文獻暨宣傳處處長之定期委任，到期限屆滿而終止，並根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款規定，自二零零四年十二月九日起返回本局人員編制原職位之第一職階一級高級技術員。

二零零四年十二月三十日於文化局

代局長 王世紅

社會工作局**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十一月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員在本局擔任職務，為期一年，自二零零四年十二月三日起生效：

胡綺梅，受聘為第一職階二級高級技術員，薪俸點為430；

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extracto de despacho**

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2004:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidas nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia Iek Sang, alvará n.º 51, com local de funcionamento na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 528, r/c, loja D, Taipa, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Serviços de Saúde, aos 28 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Kun Sai Hoi*.

INSTITUTO CULTURAL**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Steyn Alves Catarino, no cargo de chefe da Divisão de Investigação, Documentação e Divulgação deste Instituto, e que a mesma regressa ao lugar que detinha, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do mesmo Instituto, a partir de 9 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Instituto Cultural, aos 30 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Instituto, substituta, *Wong Sai Hong*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2004:

Wu I Mui, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

陳家敏及吳遠茹，受聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年，以附註形式修改合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

黎淑明、Lídia Hyndman da Luz、王群喜及麥煥才，第七職階助理員，薪俸點為160，自二零零四年十二月二十九日起生效；

陳永泉，第七職階熟練助理員，薪俸點為210，自二零零四年十二月三十一日起生效。

摘錄自本局局長於二零零四年十一月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，曾應涓在本局擔任第三職階首席助理技術員的散位合同，自二零零五年一月一日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零零四年十二月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條的規定，以附註形式修改劉少珍在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零五年一月十七日起轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點130點的薪俸。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鍾玉輝在本局擔任職務的編制外合同，自二零零五年一月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

Chan Ka Man e Ng Un U, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Novembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lai Sok Meng Maria Fátima, Lídia Hyndman da Luz, Vong Kuan Hei e Mak Wun Choi, como auxiliares, 7.º escalão, índice 160, a partir de 29 de Dezembro de 2004;

Chan Weng Chun, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, a partir de 31 de Dezembro de 2004.

Por despacho do presidente do Instituto, de 23 de Novembro de 2004:

Chen Yin Mei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica auxiliar principal, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Por despacho do presidente do Instituto, substituto, de 7 de Dezembro de 2004:

Lao Sio Chan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Janeiro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Dezembro de 2004:

Chong Iok Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

二零零四年十二月二十八日於社會工作局

代局長 容光耀

Instituto de Acção Social, aos 28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月二十二日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及十二月二十一日第33/2001號行政法規第六條第三款規定，延續本局下列公務員和服務人員在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務的臨時定期委任，自二零零五年一月一日起，為期一年：

編制人員：

第一職階首席翻譯員 Edmundo Marques Jacinto 學士；

第三職階特級資訊技術員何永康學士；

第三職階首席行政文員 Lucinda Mendes Coelho；

第一職階首席助理技術員李英華學士；

第一職階一等文員葉樹添學士。

編制外合同人員：

第三職階首席高級資訊技術員何華學士；

第二職階二等技術員 Vicente Wai Cambeta 學士。

二零零四年十二月三十日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

INSTITUTO DO DESPORTO**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Dezembro de 2004:

Os funcionários e agentes abaixo indicados, deste Instituto — renovadas as comissões eventuais de serviço, por mais um ano, para exercerem funções no «Comité Organizador dos 4.^{os} Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Pessoal do quadro:

Licenciado Edmundo Marques Jacinto, como intérprete-tradutor principal, 1.º escalão;

Licenciado Ho Weng Hong, como técnico de informática especialista, 3.º escalão;

Lucinda Mendes Coelho, como oficial administrativo principal, 3.º escalão;

Licenciada Lei Ieng Wa, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão;

Licenciado Ip Su Tim, como primeiro-oficial, 1.º escalão;

Pessoal contratado além do quadro:

Licenciado Ho Wa, como técnico superior de informática principal, 3.º escalão;

Licenciado Vicente Wai Cambeta, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão.

Instituto do Desporto, aos 30 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

澳門格蘭披治大賽車委員會**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零四年十二月十七日作出的批示：

下列本委員會之工作人員，其個人勞動合同按下指職級自二零零五年一月一日起獲續期一年：

謝麗琪學士及高美鳳——行政及總務技術員；

謝智民、黃殿琳及 Eduardo Dillon de Jesus Freitas —— 文員；

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Dezembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados, desta Comissão — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Licenciada Che Lai Kei aliás Angela Che, e Kou Mei Fong, como técnicas de administração em geral;

Che Chi Man, Huang Dian Lin Sam e Eduardo Dillon de Jesus Freitas, como escriturários;

Humberto António Nunes學士、黎婉儀學士——網頁、通訊及電腦行政技術員；

蘇明輝及鄭永烈——司機；

鍾卓業工程師——基建及工程行政技術員；

黃家權工程師——賽事及總務行政技術員；

鄧頌欣學士、黃嘉明學士、吳百恆學士——行政技術員；

張勁妍——公共關係技術員；

李德華、陸仲強、葉美橋及張慶聲——助理員；

司徒創富工程師——基建工程技術員；

Julieta Ana Souza學士及Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia ——助理。

二零零四年十二月三十日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

Licenciados Humberto António Nunes e Lai Un I aliás Isabel Lai, como técnicos administrativos na área «homepage», telecomunicação e informática;

Sou Meng Fai e Kuong Weng Lit, como condutores;

Engenheiro Chong Cheok Ip, como técnico administrativo na área de infra-estruturas;

Engenheiro Vong Ka Kun, como técnico administrativo na área desportiva e logística;

Licenciados Tang Chong Ian, Wong Ka Meng e Ng Pak Hang, como técnicos administrativos;

Cheong Keng In, como técnica de relações públicas;

Lei Tak Wa, Lok Chong Keong, Ip Mei Kio e Cheong Heng Seng, como auxiliares;

Engenheiro Si Tou Chong Fu, como técnico de infra-estruturas;

Licenciada Julieta Ana Souza e Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia, como assistentes.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 30 de Dezembro de 2004. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月十七日作出的批示：

Mário Manuel Franco de Ornelas ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第三職階顧問高級技術員，合同由二零零四年十二月二十七日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十一月三十日作出的批示：

Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite，第三職階顧問高級技術員 ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零五年一月一日起生效。

二零零四年十二月二十八日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Novembro de 2004:

Mário Manuel Franco de Ornelas — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2004.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 2004:

Deolinda Joaquina de Araújo Sousa Machado Leite, técnica superior assessora, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 28 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Li Canfeng*.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局

批 示 摘 錄

按照運輸工務司司長於二零零四年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，余家敏學士及黃達全學士的編制外合同獲續期一年，擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430 點，由二零零五年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，區偉及潘婉芳的散位合同獲續期一年，分別擔任第七職階熟練助理員及第四職階助理員，薪俸點為 210、130 點，由二零零五年一月二日起生效。

二零零四年十二月二十九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 陳漢平

政 府 船 塢

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本廠擔任如下職務的散位合同獲續期六個月，由二零零五年一月一日起開始生效：

第四職階半熟練工人梁冠安，薪俸點為 160；

第二職階熟練工人梁興潮及譚卓均，薪俸點為 160；

工人，第七職階，薪俸點為 180：周光耀、周光德、周明、周光材及鍾寶龍；第六職階，薪俸點為 160：李漢民；第五職階，薪俸點為 150：趙文權、梁冠勳、呂桂良、冼日明、黃柱華及黃華彬；

助理員，第五職階，薪俸點為 140：張炳根、曹紹輝、何炳明、林榮生、梁柏堅及黃沛雄。

二零零四年十二月二十七日於政府船塢

廠長 何蔣祺

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 2004:

Licenciados Iu Ka Man e Wong Tat Chun — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Ao Wai e Pun Un Fong — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar qualificado, 7.^o escalão, índice 210, e auxiliar, 4.^o escalão, índice 130, ao abrigo do artigo 27.^o, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2005.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 29 de Dezembro de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hon Peng*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestas Oficinas, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Leong Kun On, como operário semiqualeficado, 4.^o escalão, índice 160;

Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan, como operários qualificados, 2.^o escalão, índice 160;

Operários, 7.^o escalão, índice 180: Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long; 6.^o escalão, índice 160: Lei Hon Man; 5.^o escalão, índice 150: Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Loi Kuai Leong, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Wong Wa Pan;

Auxiliares, 5.^o escalão, índice 140: Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Ho Peng Meng, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong.

Oficinas Navais, aos 27 de Dezembro de 2004. — O Director, *Ho Cheong Kei*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零四年十二月三日作出之批示：

應譚韻儀的請求，在本局擔任第二職階二等技術員職務的散位合同自二零零五年一月三日起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年十二月十日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第一職階一等高級技術員陳念慈學士在本局擔任郵務廳廳長的定期委任自二零零五年三月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改黃家寶在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零五年一月二十五日起轉為收取相等於第一職階二等文員的薪俸點 230 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，林慧珊在本局擔任第三職階二等技術輔導員職務的散位合同自二零零五年三月七日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

陳奕貴及朱艷棠，分別自二零零五年三月十六日及四月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點；

李浩源，自二零零五年三月二十三日起續聘為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320 點；

郭建良，自二零零五年四月一日起續聘為第一職階二等郵務文員，薪俸點為 230 點。

二零零四年十二月二十八日於郵政局

代局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Dezembro de 2004:

Tam Van Iu — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Dezembro de 2004:

Licenciada Chan Nim Chi, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Operações Postais destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Março de 2005.

Wong Ka Pou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro de 2005.

Lam Wai San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Março de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Iek Kuai e Chu Im Tong, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 16 de Março e 1 de Abril de 2005, respectivamente;

Lei Hou Un, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 23 de Março de 2005;

Kok Kin Leong, como segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, índice 230, a partir de 1 de Abril de 2005.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 28 de Dezembro de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, Lau Wai Meng.